

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
EDITAL Nº 001/2018

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Aquisição de materiais escolares, para suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Catiguá - SP, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2007 e Decreto Municipal nº 028/2007, de 25 de setembro de 2007.

ENTREGA DA PROPOSTA: Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: **20 DE SETEMBRO DE 2018, ÀS 09:00 HORAS.**

EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no site oficial do Município (www.catigua.sp.gov.br), no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, telefone: (17) 3564-9500, onde poderá ser retirado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF.

Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, 05 de setembro de 2018.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

EDITAL E ANEXOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
EDITAL Nº 001/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 10 (dez) anexos, a saber:

ANEXO I - Termo de Referência e Proposta Comercial

ANEXO II - Modelo de Procuração para credenciamento

ANEXO III - Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação

ANEXO IV - Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO V - Modelo de Declarações

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Empresas em Recuperação Judicial

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Empresas em Recuperação Extrajudicial

ANEXO VIII - Minuta do Termo de Contrato

ANEXO IX - Termo de Ciência e Notificação do Estado de São Paulo

ANEXO X - Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP

Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que repetidos em outros.

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 028/2007, de 25 de setembro de 2007, do tipo menor preço por item.

1.2. O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado(a) pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia 20 de setembro de 2018, com início às 09:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catiguá, com sede na Avenida José Zancaner, nº 312, Centro - CEP 15.870-000, na cidade de Catiguá, Estado de São Paulo, quando deverão ser apresentados, no início, O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE QUE O(A) LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE se for o caso, E OS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é aquisição de materiais escolares, para suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Catiguá - SP, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

2.2. A entrega dos materiais por parte da CONTRATADA será realizada diretamente nas instituições de ensino pública e outros lugares designados pela CONTRATANTE, nos endereços a serem fornecidos pela Prefeitura Municipal.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. A despesa total estimada em **R\$ 204.918,06 (duzentos e quatro mil, novecentos e dezoito reais e seis centavos)** onerará os recursos orçamentários e financeiros, a saber: 02.07 Departamento de Educação Básica – 12.361.0011.2018 Manutenção e Desenv. do Ensino Fundamental – 3.3.90.30 Material de Consumo – Fonte de Recurso: 01 Tesouro / Ficha 130; 02.07 Departamento de Educação Básica – 12.365.0012.2021 Manutenção e Desenv. da Educação Infantil (Pré Escola) – 3.3.90.30 Material de Consumo – Fonte de Recurso: 01 Tesouro / Ficha 161; 02.08 FUNDEB – 12.361.0011.2026 FUNDEB Manutenção Ensino Fundamental – 3.3.90.30 Material de Consumo – Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados / Ficha 205; 02.08 FUNDEB – 12.365.0012.2030 FUNDEB Manutenção Educação Básica Infantil (Pré Escola) – 3.3.90.30 Material de Consumo – Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados / Ficha 233.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2. Não será permitida a participação de empresas:

4.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

4.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;

4.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei nº 9.605/98;

4.2.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

4.3. Em conformidade com artigo 72 e artigo 78, inc. VI, da Lei Federal nº 8.666/93, fica vedado à participação de empresas que executará o objeto por meio de subcontratação, ou seja, de empresas que não tenha total independência para decidir de imediato quaisquer customizações.

4.4. A(O) licitante que não pretenda credenciar representante para praticar dos atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes “Proposta” e “Documentação” e, em terceiro envelope, devidamente identificado, a DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e a DECLARAÇÃO DE ME/EPP, se for o caso, por correio ou diretamente no protocolo do Setor de Licitações, até o prazo e atendidas às condições estabelecidas neste edital. As declarações poderão igualmente ser entregues em avulso.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)

5.1. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018

Razão Social: -----

Endereço completo do(a) licitante: -----

CNPJ Nº --.---.---/----- INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº ---.---.---.---

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018

Razão Social: -----

Endereço completo do(a) licitante: -----

CNPJ Nº --.---.---/----- INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº ---.---.---.---

5.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

5.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA (Envelope nº 01) obedecerá também os comandos contemplados nos subitens 6.3., 6.3.1., 6.3.1.1., 6.3.1.2., 6.3.1.3., 6.3.2 e 6.3.3.

5.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA, por item.

5.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

5.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original o(a) pregoeiro(a), por ocasião da abertura do Envelope nº 02, para a devida autenticação.

5.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1. - o documento original a ser apresentado **não** poderá integrar o ENVELOPE.

5.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do(a) pregoeiro(a).

5.3.1.3. O(A) PREGOEIRO(A) não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

5.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

5.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

6. CONTEÚDO DA PROPOSTA

6.1. A PROPOSTA deverá conter:

- a) o número do Processo Licitatório e número do PREGÃO;
- b) a razão social da proponente, CNPJ, Endereço Completo, Telefone, Fax e Endereço Eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, **em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I**, a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, devendo inclusive ser mencionada a **MARCA** do produto cotado;
- d) **Preço unitário e total de cada item em algarismos e por extenso**, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;
- f) Para os(as) licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.
- g) Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;
- h) **Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.**
- i) Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o(a) licitante apresentar proposta somente para o(s) item(ns) de seu interesse.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc., exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico/financeiro previsto na legislação incidental.

6.2. PRAZO DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, certidão negativa de débitos junto ao INSS e regularidade de FGTS.

6.3. **Para fins de facilitar o andamento e processamento de pregão, a empresa licitante poderá apresentar em mídia a proposta na qual por sua vez não poderá apresentar divergência da proposta escrita.**

6.4. **Para fins do disposto no item anterior a Prefeitura fornecerá o formulário eletrônico para fins de preenchimento da proposta da licitante.**

7. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) documento de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;

- d) ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir.

Obs.: Os documentos relacionados neste subitem não precisarão constar do Envelope nº 2 – HABILITAÇÃO se tiver sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do(a) licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
 - c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
 - d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do(a) licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
 - e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do(a) licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
 - f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.
 - h) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte **que optar pela fruição** dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06:
 - 1) quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sitio da Secretaria da Receita Federal;
 - 2) quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.
- *A participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.**
- h¹) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
 - h²) A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os(as) licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o(a) licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

IV - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) A empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) A empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra;

d) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

7.2. Se o(a) licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a(o) licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial.

7.3 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

8. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

8.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catiguá, com sede na Avenida José Zancaner, nº 312, Centro – CEP 15.870-000, na cidade de Catiguá, Estado de São Paulo, das 09:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

8.2. O aviso do EDITAL será publicado no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, “Diário da Região” (São José Do Rio Preto), “O Regional” (Catanduva) e no Site da Prefeitura Municipal de Catiguá.

8.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local, especificados neste item.

9. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

9.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado,

observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1. - Pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1.

9.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

9.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

10. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1. - Poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1..

10.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

10.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame, se o caso.

11. CREDENCIAMENTO

11.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao(a) PREGOEIRO(A) documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

11.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) PREGOEIRO(A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

11.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário, bem como reconhecimento de firma.

11.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia, nos termos exigidos no item 8.1. - deste edital, do respectivo Estatuto/ATA Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. É admitido somente um representante por proponente.

11.5. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

11.6. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o(a) PREGOEIRO(A) declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO, E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO III.

12.1.2. A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos do anexo iv se for o caso, **SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE.**

12.2. Iniciada esta etapa/fase, o(a) PREGOEIRO(A) receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao(a) PREGOEIRO(A) proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do(a) PREGOEIRO(A)/ ÓRGÃO LICITANTE.

14. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. O(A) PREGOEIRO(A) examinará as PROPOSTAS sempre levando em conta as exigências fixadas no item 6 e 7.

14.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

14.2. Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o(a) PREGOEIRO(A) elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1. Será desclassificada a PROPOSTA que:

- a)** deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b)** apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c)** oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d)** apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is);
- e)** apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;
- f)** que deixar de apresentar a **MARCA** de cada produto.

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o(a) PREGOEIRO(A) selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado à proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

16.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1. – o(a) PREGOEIRO(A) selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

16.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a)** proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1.; ou
- b)** todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

16.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 17.1.2. - letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

16.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o(a) PREGOEIRO(A) poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

17. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e / ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido.

17.2. O(A) PREGOEIRO(A) convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL.

17.3. Quando convocado pelo(a) PREGOEIRO(A), a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.4. A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.5. O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.6. Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE LANCES e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o(a) PREGOEIRO(A) examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.7. O(A) PREGOEIRO(A) decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

17.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o(a) PREGOEIRO(A) verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao(a) PREGOEIRO(A) negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

17.10. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

17.10.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

17.11. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do(a) PREGOEIRO(A), ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

17.12. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 17.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

17.12.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

17.13. O(A) PREGOEIRO(A) deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

17.14. O(A) PREGOEIRO(A) pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

17.15. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

17.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

17.17. Na própria sessão ou no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o vencedor da licitação apresentará planilha compatibilizando os preços dos itens com o lance vencedor.

17.18. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.16, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).

17.19. Aberto o invólucro “documentação” em havendo restrição quanto à **regularidade fiscal**, fica concedido um prazo de 02 (dois) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo(a) PREGOEIRO(A).

17.20. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 18.19.** implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 26 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os(as) licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.21. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

17.22. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o(a) PREGOEIRO(A) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.23. Sendo a proposta aceitável, o(a) PREGOEIRO(A) verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

18.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

18.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o(a) PREGOEIRO(A) examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1. deste EDITAL.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO

19.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao(a) PREGOEIRO(A) adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

19.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20. HOMOLOGAÇÃO

20.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

20.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a ata detentora, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

21. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

21.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

22. CONTRATAÇÃO

22.1. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pelo Setor de Licitações e Contratos, sito na Avenida José Zancaner, nº 312, Centro – CEP 15.870-000, na cidade de Catiguá, Estado de São Paulo.

22.2. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

22.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo(a) LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

22.4. Para a assinatura do contrato, a Municipalidade poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)

ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

22.5. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

22.6. Também para assinatura do Contrato, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

22.7. A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar / retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 26 e subitens.

22.8. Não sendo assinado o contrato, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

23. ENTREGA / RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS) OBJETO(S) DO PREGÃO

23.1. A entrega de cada item ocorrerá de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino do Município de Catiguá - SP, sendo que poderão ser solicitados todos ou apenas um item e deverá ser efetuada no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da requisição pela Contratada, a ser emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Catiguá, e dentro das especificações técnicas descritas no Anexo I, de forma que garanta pleno atendimento a critérios de qualidade.

23.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e Contrato dela decorrentes.

23.3. A Administração Pública poderá solicitar as quantidades por item, conforme necessidade do setor, não ficando vinculada a solicitação integral do mesmo.

24. DISPENSA DE GARANTIA

24.1. Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente PREGÃO.

25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Independentemente da aplicação das penalidades, a contratada ficará sujeita, ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelo mesmo preço e prazo fixado pela inadimplente.

25.2. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

25.3. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

25.4. Durante a execução do contrato decorrente do Pregão, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, serão aplicadas as seguintes penalidades à Contratada:

- a) advertência em simples irregularidades que não apresentam prejuízo efetivo de ordem administrativa à Contratante, exceto situações previstas em outros locais do presente edital;
- b) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor do pedido representado pela Nota de Empenho/Autorização de Compras, por dia, na hipótese de atraso injustificado da entrega do bem, sendo aplicada em dobro nas reincidências, sem prejuízo dos descontos e indenizações. A presente multa será aplicada também nos dias de atraso nas substituições de produtos que não estejam em conformidade com o objeto licitado;
- c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, pelo descumprimento de qualquer outra disposição do edital e seus anexos;
- d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão do mesmo por culpa do contratado, sem prejuízo da suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Catiguá, por um ano;
- e) declaração de inidoneidade nas hipóteses que caracterize fraude ou outro evento criminoso diretamente relacionado com a execução de contrato.

NOTA: As multas de que trata o presente subitem não tem caráter compensatório, porém moratório e seu pagamento não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Contratante ou a terceiros, não impedindo, em qualquer caso, que esta opte pela rescisão contratual.

25.5. Ficará impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**, pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, o adjudicatário que:

- a) deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame: impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos;

25.6. A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993 e previstas neste Edital.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

26.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

26.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do(a) PREGOEIRO(A) em sentido contrário.

26.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

26.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

26.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

26.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

26.9. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

26.10. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo(a) PREGOEIRO(A), com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

27. DO FORO

27.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Vara Distrital de Tabapuã, Comarca de Catanduva - SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, 05 de setembro de 2018.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de materiais escolares, para suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Catiguá - SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no presente documento.

2. JUSTIFICATIVA: finalidade suprir as necessidades, da Rede Municipal de Ensino do Município de Catiguá - SP, pelo período de 12 (doze) meses.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

3.1. A entrega será de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino do Município de Catiguá - SP, sendo que poderão ser solicitados todos ou apenas um item e deverá ser efetuada no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da requisição pela Contratada, a ser emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Catiguá, e dentro das especificações técnicas, de maneira que garanta pleno atendimento a critérios de qualidade.

3.2. Os materiais deverão atender todas as especificações constantes neste anexo.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Os materiais deverão ser entregues nos setores competentes, previamente indicados nas requisições, onde o responsável por cada escola fará a conferência no ato do recebimento, que informará à empresa havendo eventuais inconsistências.

4.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega dos materiais de expediente, é de total responsabilidade da proponente.

4.3. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

4.4. Demais obrigações em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinente.



ITEM II - PROPOSTA COMERCIAL

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E MODELO DE PROPOSTA

Razão social:	
CNPJ n°:	
Endereço Completo:	
CEP:	
Fone/Fax:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:	
NOME DO BANCO:	
AGÊNCIA N°:	
AGÊNCIA:	
CONTA CORRENTE N°:	

Objeto: Aquisição de material escolar, para suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Catiguá - SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital.

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Adesivo - papel transparente; laminado de pvc auto adesivo, com a maior gramatura existente no mercado da linha escolar, protegido, no verso, por papel siliconado, RL 45 cm x 25 mt, reposicionavel.	04	ROLO			
02	Apagador; para quadro branco; corpo feito de poliestireno na cor azul; medindo (60x150x45)mm (larg.x compr.x alt.); com base de feltro 2mm.	50	UN			
03	Apontador para lápis, de plástico rígido, simples com depósito, com no mínimo 6 cm de altura, com a marca gravada no produto.	70	UN			
04	Apontador s/reservatório atóxico - composição: resinas termoplásticas e Lâmina de aço carbono.	1000	UN			
05	Borracha de papelaria; feita de latex natural,escolar; para lapis e grafite; no formato retangular; nUNero 40; na cor branca.	100	CX40			
06	Brocal; composto de particulas de pvc metalizado; com diametro de mais ou menos 1.0mm; finalidade para: trabalhos pedagogicos; na cor azul; acondicionado em pacote contendo 500 gramas.	02	PCT			
07	Brocal; composto de particulas de pvc metalizado; com diametro de mais ou menos 1.0mm; finalidade para: trabalhos pedagogicos;	02	PCT			



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



	na cor dourado; acondicionado em pacote contendo 500 gramas.					
08	Brocal; composto de particulas de pvc metalizado; com diametro de mais ou menos 1.0mm; finalidade para: trabalhos pedagogicos; na cor prata; acondicionado em pacote contendo 500 gramas.	02	PCT			
09	Brocal; composto de particulas de pvc metalizado; com diametro de mais ou menos 1.0mm; finalidade para: trabalhos pedagogicos; na cor verde; acondicionado em pacote contendo 500 gramas.	02	PCT			
10	Brocal; composto de particulas de pvc metalizado; com diametro de mais ou menos 1.0mm; finalidade para: trabalhos pedagogicos; na cor vermelho; acondicionado em pacote contendo 500 gramas.	02	PCT			
11	Caderno brochura 1/4; capa dura; costurado; capa/contra capa : papelão revestido com papel plastificado - com 48 folhas brancas internas pautadas ; papel primeira linha: off-set 56 grs; formato 140x202 mm; .	05	PCT10			
12	Caderno brochurão; capa dura; costurado; capa/contra capa : papelão revestido com papel plastificado - 4 cores; com 48 folhas brancas internas pautadas ; papel primeira linha: off-set 56 grs; formato 200x275 mm;	100	PCT10			
13	Caderno brochurão; capa dura; costurado; capa/contra capa : papelão revestido com papel plastificado - cor verde; com 96 folhas brancas internas pautadas ; papel primeira linha: off-set 56 grs; formato 200x275 mm;	130	PCT10			
14	Caderno de cartografia c/ margem milimetrada, espiral de arame galvanizado, de tamanho (200x275)mm; capa em 4 cores, pesando 250g/m2; com 48 folhas; sem folha de seda; folha do caderno com gramatura de 63g/m2.PACOTE COM 10	50	PCT			
15	Caderno espiral; capa dura; arame com revestimento na cor preta; no formato universitário 10x1; com capa em 4 cores, com 200 folhas internas de papel off-set gramatura 56 g/m2 com margem; formato 275x200mm.	40	PCT5			
16	Caderno pedagógico de caligrafia; formato paisagem; grampeado; de 1/4; pesando 90g/m2; com 40 folhas; gramatura da folha pesando 56g/m2.Medidas mínimas: 202mmx140mm	50	UN			
17	Caderno pedagógico quadriculado, medida do quadriculado: 7mmx7mm; formato retrato de 1/4 com 40 folhas; folhas internas em papel off set pesando 56g/m2; com medidas aproximadas: 142mmx200mm.	30	UN			
18	Caderno brochura pequeno - 96 folhas - capa mole 140 mm x 200mm	50	UN			
19	Caderno brochura 1/4 40 folhas pauta verde	80	UN			



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



20	Caneta hidrográfica, ponta grossa, estojo com 12 cores, lavável, formato oitavado. Medidas: 140 mm comprimento x 13 mm de diâmetro. Ponta com 5mm de diâmetro. Tinta atóxica. Corpo e tampa da mesma cor da tinta. Produto certificado pelo Inmetro. Composição: Resina termo-plástica, carga a base de água, corantes e UNectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster.	15	JG			
21	Cartolina amarela, pesando 240g/m2, medindo 55X73cm, pct com 100 folhas.	5	PCT			
22	Cartolina azul, pesando 240g/m2, medindo 55X73cm, pct com 100 folhas.	5	PCT			
23	Cartolina branca, pesando 240g/m2, medindo 55X73cm, pct com 100 folhas.	6	PCT			
24	Cartolina Color Set Simples, gramatura de 200g/m2, pct com 20 folhas, medindo (48X66cm), na cor azul claro.	25	PCT			
25	Cartolina Color Set Simples, gramatura de 200g/m2, pct com 20 folhas, medindo (48X66cm), na cor azul escuro.	25	PCT			
26	Cartolina Color Set Simples, gramatura de 200g/m2, pct com 20 folhas, medindo (48X66cm), na cor marrom.	25	PCT			
27	Cartolina Color Set Simples, gramatura de 200g/m2, pct com 20 folhas, medindo (48X66cm), na cor preto.	25	PCT			
28	Cartolina Color Set Simples, gramatura de 200g/m2, pct com 20 folhas, medindo (48X66cm), na cor rosa.	25	PCT			
29	Cartolina Color Set Simples, gramatura de 200g/m2, pct com 20 folhas, medindo (48X66cm), na cor verde.	25	PCT			
30	Cartolina Color Set Simples, gramatura de 200g/m2, pct com 20 folhas, medindo (48X66cm), na cor vermelho.	25	PCT			
31	Cartolina Color Set Simples, gramatura de 200g/m2, pct com 20 folhas, medindo (48X66cm), na cor amarelo.	25	PCT			
32	Cartolina Color Set Simples, gramatura de 200g/m2, pct com 20 folhas, medindo (48X66cm), na cor laranja.	25	PCT			
33	Cartolina laminada; pesando 150 g/m2, laminada; medindo (48x60)cm; Pacote com 20 folhas; na cor azul.	10	PCT			
34	Cartolina laminada; pesando 150 g/m2, laminada; medindo (48x60)cm; Pacote com 20 folhas; na cor dourada.	10	PCT			
35	Cartolina laminada; pesando 150 g/m2, laminada; medindo (48x60)cm; Pacote com 20 folhas; na cor prata.	10	PCT			
36	Cartolina laminada; pesando 150 g/m2, laminada; medindo (48x60)cm; Pacote com 20 folhas; na cor rosa.	10	PCT			
37	Cartolina laminada; pesando 150 g/m2, laminada; medindo (48x60)cm; Pacote	10	PCT			



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



	com 20 folhas; na cor verde.					
38	Cartolina laminada; pesando 150 g/m2, laminada; medindo (48x60)cm; Pacote com 20 folhas; na cor vermelha.	10	PCT			
39	Cartolina rosa, pesando 240g/m2, medindo 55X73cm, pct com 100 folhas.	04	PCT			
40	Cartolina verde, pesando 240g/m2, medindo 55X73cm, pct com 100 folhas.	06	PCT			
41	Carvão vegetal grosso. Caixa com 6 unidades.	05	CX			
42	Cola colorida - caixa com 6 cores; potes plásticos com 23g cada, alto relevo, não tóxico, solúvel em água, acabamento brilhante. Aplicações: colagens, relevos coloridos e pintura sobre todos os tipos de papel. Possui bico aplicador. Composição: Resina de P.V.A., Conservante e Pigmentos.	50	CX			
43	Cola glitter, atóxica, composição: água, resinas sintéticas, conservantes e glitter, embalada em frasco plástico com 06 unidades de 35g cada, na cor azul.	50	CX			
44	Cola; líquida; para uso escolar; a base de água, lavável; atóxica, bico econômico; secagem normal; acondicionada em frasco; pesando 40 gr; na cor branca; em caixa com 12 unidades; com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	80	CX			
45	Cola; líquida; para uso escolar; lavável; atóxica; secagem normal; acondicionada em frasco; pesando 1000 gr; na cor branca; em embalagem com nome do fabricante; com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega; com selo do inmetro na embalagem do produto.	70	FR			
46	200 folhas -Capa Dura -Visão Diária - Bolsa Plástica - Índice Telefônico -Folha com Calendário - Planejamento Mensal - Produto Certificado FSC - Folha de Dados Pessoais - Parte Interna da Capa Decorada.	3	UN			
47	Crachás com clips removível - 100X70MM	100	UN			
48	Cracha com cordinha 100 x 70mm	100	UN			
49	Diário de classe - Diário oficial do Estado de São Paulo Miolo com 16 páginas (4 lâminas). Lombada canoa com 2 grampos. 8 folhas	100	UN			
50	Envelope de papelaria; em offset; pesando 75g/m2; tipo carta; sem impressao; medindo (114x229)mm (larg x alt); na cor branca.	2	CX100			
51	Envelope saco 162x229mm azul.	100	UN			
52	Envelope saco 162x229mm branco.	100	UN			
53	ENVELOPE SACO 162X229mm OURO	100	UN			
54	Envelope Saco Kraft Branco, medindo 33,5X23,5cm, caixa com 100 unidades.	3	CX			
55	Envelope Saco KRAFT OURO, 33,5X23,5cm, caixa com 100 unidades.	6	CX			
56	Envelope Saco, 31,0 X 41,0cm	400	UN			
57	Etiqueta para caderno - pacote com 400	10	PCT			



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



	unidades.					
58	Fita colorida - adesivo acrílico. Composição: filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico - Tamanho: 12x30 - pacote com 10 rolos - na cor amarelo.	02	PCT10			
59	Fita colorida - adesivo acrílico. Composição: filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico - Tamanho: 12x30 - pacote com 10 rolos - na cor; na cor azul.	02	PCT10			
60	Fita colorida - adesivo acrílico. Composição: filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico - Tamanho: 12x30 - pacote com 10 rolos - na cor; na cor branco.	02	PCT10			
61	Fita colorida - adesivo acrílico. Composição: filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico - Tamanho: 12x30 - pacote com 10 rolos - na cor; na cor preta.	02	PCT10			
62	Fita colorida - adesivo acrílico. Composição: filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico - Tamanho: 12x30 - pacote com 10 rolos - na cor; na cor rosa..	02	PCT10			
63	Fita colorida - adesivo acrílico. Composição: filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico - Tamanho: 12x30 - pacote com 10 rolos - na cor; na cor verde.	03	PCT10			
64	Fita colorida - adesivo acrílico. Composição: filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico - Tamanho: 12x30 - pacote com 10 rolos - na cor; na cor vermelho.	03	PCT10			
65	Fita crepe escolar branca - Composição: papel crepado saturado, coberto com adesivo à base de borracha e resina sintética - tamanho: 18mmx50m - pacote com 6 unidades.	18	PCT6			
66	Fitilho - na cor azul - Composição: 65% polietileno e 35% polipropileno e pigmentos.	16	RL50			
67	Fitilho - na cor branca - Composição: 65% polietileno e 35% polipropileno e pigmentos.	16	RL50			
68	Fitilho - na cor dourado - Composição: 65% polietileno e 35% polipropileno e pigmentos.	16	RL50			
69	Fitilho - na cor pink - Composição: 65% polietileno e 35% polipropileno e pigmentos.	16	RL50			
70	Fitilho - na cor prata - Composição: 65% polietileno e 35% polipropileno e pigmentos.	16	RL50			
71	Fitilho - na cor verde - Composição: 65% polietileno e 35% polipropileno e pigmentos.	16	RL50			
72	Fitilho - na cor vermelho - Composição: 65% polietileno e 35% polipropileno e pigmentos.	16	RL50			
73	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura de 2mm, modelo decorado, com estampas diversas, acondicionada em embalagem apropriada.	15	PCT5			
74	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura de 2mm, modelo liso, na cor amarela, acondicionada em embalagem apropriada.	15	PCT10			



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



75	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura de 2mm, modelo liso, na cor azul brasil, acondicionada em embalagem apropriada.	15	PCT10			
76	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura de 2mm, modelo liso, na cor azul celeste, acondicionada em embalagem apropriada.	15	PCT10			
77	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura de 2mm, modelo liso, na cor bege (pele), acondicionada em embalagem apropriada.	15	PCT10			
78	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura de 2mm, modelo liso, na cor branca, acondicionada em embalagem apropriada.	15	PCT10			
79	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura de 2mm, modelo liso, na cor cinza, acondicionada em embalagem apropriada.	15	PCT10			
80	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura de 2mm, modelo liso, na cor laranja, acondicionada em embalagem apropriada.	15	PCT10			
81	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura de 2mm, modelo liso, na cor lilás, acondicionada em embalagem apropriada.	15	PCT10			
82	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura de 2mm, modelo liso, na cor marrom, acondicionada em embalagem apropriada.	15	PCT10			
83	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura de 2mm, modelo liso, na cor petróleo, acondicionada em embalagem apropriada.	15	PCT10			
84	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura de 2mm, modelo liso, na cor pink, acondicionada em embalagem apropriada.	15	PCT10			
85	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura de 2mm, modelo liso, na cor preta, acondicionada em embalagem apropriada.	15	PCT10			
86	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura de 2mm, modelo liso, na cor rosa, acondicionada em embalagem apropriada.	15	PCT10			
87	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura de 2mm, modelo liso, na cor roxa, acondicionada em embalagem apropriada.	15	PCT10			
88	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura de 2mm, modelo liso, na cor verde claro, acondicionada em embalagem apropriada.	15	PCT10			
89	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura de 2mm, modelo liso, na cor verde escuro, acondicionada em embalagem apropriada.	15	PCT10			
90	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura de 2mm, modelo liso, na cor vermelha, acondicionada em embalagem apropriada.	15	PCT10			
91	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura de 2mm, modelo listrado, acondicionada em embalagem apropriada.	15	PCT5			
92	Giz de cera fino; para desenho; em papel; cores mistas; tipo curto; no formato redondo; medindo 7x9mm(diam.xcompr.); composicao basica de ceras e pigmentos organicos; produto atoxico, antialergico; em caixa com 12 palitos;	60	CX			



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



	devendo estar em conformidade com a norma ABNT-NBR nm300, Caixa com 48 gr.					
93	Giz de cera grosso; para desenho; em papel; cores mistas; tipo longo; no formato triangular; medindo 10x150mm (diam.xcompr.); composição básica de ceras e pigmentos orgânicos; produto atóxico, antialérgico; em caixa com 12 palitos; devendo estar em conformidade com a norma ABNT-NBR nm300; e certificado pelo INMETRO.	130	CX			
94	Giz de cera pastel; bastões cilíndricos de pastel oleoso; cores vibrantes; excelente cobertura de cor;pode ser esfUNado com o dedo; traço macio; estojo com 12 cores. Acompanha apontador e extensor.	20	CX			
95	Giz escolar; na cor branco; formato cilindrico; revestimento plastificado; medindo 81x10mm (compr.x diam.); antialérgico, não tóxico; em caixa com 50 palitos.	5	CX			
96	Gizão de cera, não tóxico - 12 cores - Composição: Ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, peso líquido 112g.	100	CX			
97	ISOPOR 100X50X2cm.	10	PL			
98	Lápis borracha, caixa com 12 unidades.	01	CX12			
99	Lápis de cor aquarelável, formato hexagonal. Caixa com 12 cores.	30	CX			
100	Lápis de cor triangular jUNbo, 12 cores; mina macia, mais grossa e resistente; diâmetro maior, ideal para o uso infantil. Comprimento de 3/4 que facilita o uso. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira. Corpo em madeira de reflorestamento, comprovada com certificação fsc. Atóxico e seguro para o uso.	220	CX			
101	Lápis de cor; no formato hexagonal; medindo (175 x 6,9)mm (compr.x diam.)minimo, e mina de 3mm diametro; atoxico nos limites conforme norma europeia en-71s3; acondicionado em caixa com 12 cores, acessório adicional apontado	1.300	CX			
102	Lapis; corpo em madeira de reflorestamento, comprovada com certificacao fsc; na cor preto envernizado fosco; no formato sextavado; materia da carga mina grafite na cor preto; nUNero nr.2=b; medindo no minimo 170mm; nome do fabricante impresso na embalagem e no produto; com identificacao do fornecedor na embalagem; acessorio adicional: apontado. Caixa com 144 unidades.	70	CX			
103	Lápis; corpo em madeira; na cor vermelho envernizada; no formato redondo; grafite vermelho, nUNero 2; medindo no mínimo 170mm; nome do fabricante gravado no lápis; com identificação do fornecido na embalagem; acessório adicional: apontado.	1.500	U.N			
104	Lastex branco. Composição: 58% elastodieno	15	RL10			



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



	42% poliéster.					
105	Marcador para quadro branco WBM-7, na cor Azul. Composição Básica: Resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resina, solventes, aditivos e ponta de acrílico. Caixa com 12 Unidades	12	CX12			
106	Marcador para quadro branco WBM-7, na cor Preto. Composição Básica: Resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resina, solventes, aditivos e ponta de acrílico. Caixa com 12 Unidades	10	CX12			
107	Marcador para quadro branco WBM-7, na cor Vermelho. Composição Básica: Resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resina, solventes, aditivos e ponta de acrílico. Caixa com 12 Unidades	7	CX12			
108	Marcador para tecido, na cor preta. Composição: Resina de emulsão acrílica, água, aditivos, pigmentos e conservante.	10	UN			
109	Marcador para tecido, na cor vermelha. Composição: Resina de emulsão acrílica, água, aditivos, pigmentos e conservante.	10	UN			
110	Massa de modelar, textura extramacia, excelente consistência, baixa oleosidade, cores vivas e miscíveis, produto atóxico, embalagem com 12 unidades.	250	CX12			
111	Palito de sorvete ponta quadrada, natural - pacote com 100 unidades.	20	PCT			
112	Palito de sorvete ponta redonda, amarelo - pacote com 100 unidades.	20	PCT			
113	Palito de sorvete ponta redonda, azul - pacote com 100 unidades.	20	PCT			
114	Palito de sorvete ponta redonda, vermelho - pacote com 100 unidades.	20	PCT			
115	Palito de sorvete ponta redonda, verde - pacote com 100 unidades.	20	PCT			
116	Papel camurça; medindo (60x40)cm, pesando entre 93 a 113g/m ² ; pacote 25.00 unidade, na cor amarelo.	03	PCT			
117	Papel camurça; medindo (60x40)cm, pesando entre 93 a 113g/m ² ; pacote 25.00 unidade, na cor azul claro.	03	PCT			
118	Papel camurça; medindo (60x40)cm, pesando entre 93 a 113g/m ² ; pacote 25.00 unidade, na cor azul escuro.	03	PCT			
119	Papel camurça; medindo (60x40)cm, pesando entre 93 a 113g/m ² ; pacote 25.00 unidade, na cor branco.	03	PCT			
120	Papel camurça; medindo (60x40)cm, pesando entre 93 a 113g/m ² ; pacote 25.00 unidade, na cor laranja.	03	PCT			
121	Papel camurça; medindo (60x40)cm, pesando entre 93 a 113g/m ² ; pacote 25.00 unidade, na cor preto.	03	PCT			
122	Papel camurça; medindo (60x40)cm, pesando entre 93 a 113g/m ² ; pacote 25.00 unidade, na	03	PCT			



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



	cor rosa.					
123	Papel camurça; medindo (60x40)cm, pesando entre 93 a 113g/m2; pacote 25.00 unidade, na cor verde.	03	PCT			
124	Papel camurça; medindo (60x40)cm, pesando entre 93 a 113g/m2; pacote 25.00 unidade, na cor vermelho.	03	PCT			
125	Papel cartão duplex, 210 g/m2, medindo (48X66cm), com brilho,pct com 20 folhas, na cor amarelo.	05	PCT			
126	Papel cartão duplex, 210 g/m2, medindo (48X66cm), com brilho,pct com 20 folhas, na cor azul claro.	05	PCT			
127	Papel cartão duplex, 210 g/m2, medindo (48X66cm), com brilho,pct com 20 folhas, na cor branco.	05	PCT			
128	Papel cartão duplex, 210 g/m2, medindo (48X66cm), com brilho,pct com 20 folhas, na cor laranja.	05	PCT			
129	Papel cartão duplex, 210 g/m2, medindo (48X66cm), com brilho,pct com 20 folhas, na cor preto.	05	PCT			
130	Papel cartão duplex, 210 g/m2, medindo (48X66cm), com brilho,pct com 20 folhas, na cor verde.	05	PCT			
131	Papel cartão duplex, 210 g/m2, medindo (48X66cm), com brilho,pct com 20 folhas, na cor vermelho.	05	PCT			
132	Papel cartão duplex, fosco, 210 g/m2, medindo (48X66cm), pct com 20 folhas, na cor amarelo.	10	PCT			
133	Papel cartão duplex, fosco, 210 g/m2, medindo (48X66cm), pct com 20 folhas, na cor azul claro.	12	PCT			
134	Papel cartão duplex, fosco, 210 g/m2, medindo (48X66cm), pct com 20 folhas, na cor branco.	10	PCT			
135	Papel cartão duplex, fosco, 210 g/m2, medindo (48X66cm), pct com 20 folhas, na cor laranja.	12	PCT			
136	Papel cartão duplex, fosco, 210 g/m2, medindo (48X66cm), pct com 20 folhas, na cor marrom.	12	PCT			
137	Papel cartão duplex, fosco, 210 g/m2, medindo (48X66cm), pct com 20 folhas, na cor preto.	12	PCT			
138	Papel cartão duplex, fosco, 210 g/m2, medindo (48X66cm), pct com 20 folhas, na cor verde.	12	PCT			
139	Papel cartão duplex, fosco, 210 g/m2, medindo (48X66cm), pct com 20 folhas, na cor vermelho.	12	PCT			
140	Papel Creative Papers - pacote com 48 folhas c/ 8 cores.	10	PCT48			
141	Papel crepom, medindo 48X200cm, pesando 28g/m2, na cor amarela.	10	CX20			
142	Papel crepom, medindo 48X200cm, pesando 28g/m2, na cor azul claro.	10	CX20			
143	Papel crepom, medindo 48X200cm, pesando 28g/m2, na cor azul escuro.	10	CX20			
144	Papel crepom, medindo 48X200cm, pesando 28g/m2, na cor branca.	10	CX20			



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



145	Papel crepom, medindo 48X200cm, pesando 28g/m2, na cor laranja.	10	CX20			
146	Papel crepom, medindo 48X200cm, pesando 28g/m2, na cor lilás.	10	CX20			
147	Papel crepom, medindo 48X200cm, pesando 28g/m2, na cor marrom.	10	CX20			
148	Papel crepom, medindo 48X200cm, pesando 28g/m2, na cor pink.	10	CX20			
149	Papel crepom, medindo 48X200cm, pesando 28g/m2, na cor preta.	10	CX20			
150	Papel crepom, medindo 48X200cm, pesando 28g/m2, na cor rosa claro.	10	CX20			
151	Papel crepom, medindo 48X200cm, pesando 28g/m2, na cor verde bandeira.	10	CX20			
152	Papel crepom, medindo 48X200cm, pesando 28g/m2, na cor vermelha.	10	CX20			
153	Papel de seda 18 g/m2 - impresso chapado - 48x60cm - AZUL.	05	PT100			
154	Papel de seda 18 g/m2 - impresso chapado - 48x60cm - branco.	05	PT100			
155	Papel de seda 18 g/m2 - impresso chapado - 48x60cm - laranja.	05	PT100			
156	Papel de seda 18 g/m2 - impresso chapado - 48x60cm - verde.	05	PT100			
157	Papel de seda 18 g/m2 - impresso chapado - 48x60cm - vermelho.	05	PT100			
158	Papel de seda 18 g/m2 - impresso chapado - 48x60cm -pink.	05	PT100			
159	Papel espelho verniz, pesando 75g/m2, medindo (50X70cm), pct com 40 folhas, na cor amarelo.	03	PCT			
160	Papel espelho verniz, pesando 75g/m2, medindo (50X70cm), pct com 40 folhas, na cor azul.	03	PCT			
161	Papel espelho verniz, pesando 75g/m2, medindo (50X70cm), pct com 40 folhas, na cor branco.	03	PCT			
162	Papel espelho verniz, pesando 75g/m2, medindo (50X70cm), pct com 40 folhas, na cor laranja.	03	PCT			
163	Papel espelho verniz, pesando 75g/m2, medindo (50X70cm), pct com 40 folhas, na cor preto.	03	PCT			
164	Papel espelho verniz, pesando 75g/m2, medindo (50X70cm), pct com 40 folhas, na cor verde.	03	PCT			
165	Papel espelho verniz, pesando 75g/m2, medindo (50X70cm), pct com 40 folhas, na cor vermelho.	03	PCT			
166	Papel estampado, motivos infantis, para encapar caderno, medindo 60cmX150cm	05	BOB			
167	Papel fotografico brilhante, branco; para impressora; medindo 210 x 297 mm; 240 g/m2.	05	PCT20			
168	Papel gramatura 120g/m2, casca de ovo, pacote com 30 folhas, na cor salmão.	05	PCT			



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



169	Papel gramatura 120g/m2, ecografite, A4, pacote com 30 folhas.	05	PCT			
170	Papel gramatura 120g/m2, granito-green, pacote com 30 folhas.	05	PCT			
171	Papel gramatura 120g/m2, linho-branco, pacote com 30 folhas.	05	PCT			
172	Papel gramatura 120g/m2, pérsico-palha, pacote com 30 folhas.	05	PCT			
173	Papel Gramatura 180g/m ² , casca de ovo, pacote com 20 folhas, na cor salmão	05	PCT			
174	Papel gramatura 180g/m ² , ecografite, A4, pacote com 20 folhas	05	PCT			
175	Papel gramatura 180g/m ² , granito-green, pacote com 20 folhas	05	PCT			
176	Papel gramatura 180g/m ² , linho-branco, pacote com 20 folhas	10	PCT			
177	Papel gramatura 180g/m ² , pérsico-palha, pacote com 20 folhas	05	PCT			
178	Papel laminado, 63g/m2, medindo (59X49cm), na cor dourado.	05	PT100			
179	Papel laminado, 63g/m2, medindo (59X49cm), na cor prata.	2	PT100			
180	Papel pardo - 60 cm	5	BOB			
181	Papel tipo celofane 85X100CM - na cor amarelo.	03	PCT50			
182	Papel tipo celofane 85X100CM - na cor azul.	03	PCT50			
183	Papel tipo celofane 85X100CM - na cor transparente.	03	PCT50			
184	Papel tipo celofane 85X100CM - na cor verde.	03	PCT50			
185	Papel tipo celofane 85X100CM - na cor vermelho.	03	PCT50			
186	Papel vegetal de papelaria; apresentação em folhas; com absorção das tintas de impressão (sem borras); resistência as altas temperaturas de impressão; superfície homogenea e alta transparência; medindo (210x297)mm, formato A4; gramatura 90g/m2; sem margem; embalagem: bopp.	04	PCT50			
187	Papel verge de papelaria; tipo plus; medindo (297x210)mm; pesando 120g/m2; na cor branca.	05	PCT30			
188	Papel verge de papelaria; tipo plus; medindo (297x210)mm; pesando 120g/m2; na cor creme.	05	PCT30			
189	Papel verge de papelaria; tipo plus; medindo (297x210)mm; pesando 120g/m2; na cor palha.	05	PCT30			
190	Papel verge de papelaria; tipo plus; medindo (297x210)mm; pesando 120g/m2; na cor topázio.	05	PCT30			
191	Papel verge de papelaria; tipo plus; medindo (297x210)mm; pesando 180g/m2; na cor branca.	10	PCT20			
192	Pasta com abas e elástico - Cartão Duplex de 1ª qualidade, plastificada, formato 340x230mm, na cor preta, pacote com 20 unidades .	40	PCT20			



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



193	Pasta com grampo, cartão duplex 1ª qualidade, plastificada, formato 335X235mm, pacote com 20 unidades.	20	PCT20			
194	Pasta elástica transparente medindo 340x230mm.	60	UN			
195	Pasta polionda c/ aba, elástico, lomb. de 20mm med: cor azul.	60	UN			
196	Pasta polionda escolar 55mm azul.	60	UN			
197	Pincel atomico; na cor preta; com ponta de feltro chanfrada; do tipo descartavel.	5	UN			
198	Pincel chato, cabo longo, nº 0. Composição: cerda cor branca. Virola de aluminio.	10	UN			
199	Pincel chato, cabo longo, nº 10. Composição: cerda cor branca. Virola de aluminio.	10	UN			
200	Pincel chato, cabo longo, nº 12. Composição: cerda cor branca. Virola de aluminio.	30	UN			
201	Pincel chato, cabo longo, nº 14. Composição: cerda cor branca. Virola de aluminio.	30	UN			
202	Pincel chato, cabo longo, nº 16. Composição: cerda cor branca. Virola de aluminio.	30	UN			
203	Pincel chato, cabo longo, nº 2. Composição: cerda cor branca. Virola de aluminio.	30	UN			
204	Pincel chato, cabo longo, nº 20. Composição: cerda cor branca. Virola de aluminio.	10	UN			
205	Pincel chato, cabo longo, nº 4. Composição: cerda cor branca. Virola de aluminio.	15	UN			
206	Pincel chato, cabo longo, nº 6. Composição: cerda cor branca. Virola de aluminio.	30	UN			
207	Pincel chato, cabo longo, nº 8. Composição: cerda cor branca. Virola de aluminio.	25	UN			
208	Pintura a dedo - frasco com 15 ml. Caixa com 6 cores.	80	CX			
209	Pistola aplicadora de cola quente; de termoplastico (corpo), com suporte de apoio retratil de aco carbono e resistencia de ptc; medindo 150 mm aproximadamente (p/ bastoes de 11 e 12 mm de diametro), com gatilho longo; para tensao de 110v / 240v com indicacao luminosa no botao liga / desliga; para potencia de 100w.	10	UN			
210	Placa de E.V.A. - Atoalhado - Verde - 40x48cm - pacote com 5 unidades	30	PCT 5			
211	Placa de E.V.A. - Atoalhado - Marrom - 40x48cm - pacote com 5 unidades	30	PCT 5			
212	Placa de E.V.A Atoalhado - Amarelo - 40cmx60cm - pacote com 5 unidades	30	PCT 5			
213	Placa de E.V.A Atoalhado - Rosa - 40cmx60cm - pacote com 5 unidades	30	PCT 5			
214	Placa de E.V.A Atoalhado - Azul - 40cmx60cm - pacote com 5 unidades	30	PCT 5			
215	Placa de E.V.A Atoalhado - Laranja - 40cmx60cm - pacote com 5 unidades	30	PCT 5			
216	Placa de E.V.A Atoalhado - Vermelho - 40cmx60cm - pacote com 5 unidades	30	PCT 5			
217	Placa de E.V.A Atoalhado - Branco -	30	PCT 5			



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



	40cmx60cm - pacote com 5 unidades					
218	Placa de E.V.A Atoalhado - Pele - 40cmx60cm - pacote com 5 unidades	30	PCT 5			
219	Placa de E.V.A Atoalhado - Azul Céu - 40cmx60cm - pacote com 5 unidades	30	PCT 5			
220	Placa de E.V.A Atoalhado - Amarelo Brasil - 40cmx60cm - pacote com 5 unidades	30	PCT 5			
221	Placa de E.V.A Atoalhado - Rosa Bebê - 40cmx60cm - pacote com 5 unidades	30	PCT 5			
222	Placa de E.V.A Atoalhado - Laranja Fluor - 40cmx60cm - pacote com 5 unidades	30	PCT 5			
223	Placa de E.V.A Atoalhado - Kreateva - 40cmx60cm - pacote com 5 unidades	30	PCT 5			
224	Placa de E.V.A Atoalhado - Azul Brasil - 40cmx60cm - pacote com 5 unidades	30	PCT 5			
225	Placa em EVA Glitter -Medidas: 40 x 48cm - Espessura: 2,0mm aproximadamente - Material atóxico - vermelho sangue.	40	PCT 5			
226	Placa em EVA Glitter -Medidas: 40 x 48cm - Espessura: 2,0mm aproximadamente - Material atóxico - ouro	40	PCT 5			
227	Placa em EVA Glitter -Medidas: 40 x 48cm - Espessura: 2,0mm aproximadamente - Material atóxico - Azul Royal	40	PCT 5			
228	Placa em EVA Glitter -Medidas: 40 x 48cm - Espessura: 2,0mm aproximadamente - Material atóxico - Branco	40	PCT 5			
229	Placa em EVA Glitter -Medidas: 40 x 48cm - Espessura: 2,0mm aproximadamente - Material atóxico - Prata	40	PCT 5			
230	Placa em EVA Glitter -Medidas: 40 x 48cm - Espessura: 2,0mm aproximadamente - Material atóxico - Preto	40	PCT 5			
231	Placa em EVA Glitter -Medidas: 40 x 48cm - Espessura: 2,0mm aproximadamente - Material atóxico - Rosa neon	40	PCT 5			
232	Placa em EVA Glitter -Medidas: 40 x 48cm - Espessura: 2,0mm aproximadamente - Material atóxico - Roxo	40	PCT 5			
233	Placa em EVA Glitter -Medidas: 40 x 48cm - Espessura: 2,0mm aproximadamente - Material atóxico - verde abacate	40	PCT 5			
234	Placa em EVA Glitter -Medidas: 40 x 48cm - Espessura: 2,0mm aproximadamente - Material atóxico - Laranja	40	PCT 5			
235	Placa em EVA Glitter -Medidas: 40 x 48cm - Espessura: 2,0mm aproximadamente - Material atóxico - Amarelo	40	PCT 5			
236	Placa em EVA Glitter -Medidas: 40 x 48cm - Espessura: 2,0mm aproximadamente - Material atóxico - Lilás claro	40	PCT 5			
237	Placa em EVA Glitter -Medidas: 40 x 48cm - Espessura: 2,0mm aproximadamente - Material atóxico - Lilás escuro	40	PCT 5			
238	Placa em EVA Glitter -Medidas: 40 x 48cm - Espessura: 2,0mm aproximadamente - Material	40	PCT 5			



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



	atóxico - Rosa Pink					
239	Placa em EVA Glitter -Medidas: 40 x 48cm - Espessura: 2,0mm aproximadamente - Material atóxico - Marrom	40	PCT 5			
240	Placa em EVA Glitter -Medidas: 40 x 48cm - Espessura: 2,0mm aproximadamente - Material atóxico - Marrom claro	40	PCT 5			
241	Placa em EVA Glitter -Medidas: 40 x 48cm - Espessura: 2,0mm aproximadamente - Material atóxico - Cobre	40	PCT 5			
242	Placa em EVA Glitter -Medidas: 40 x 48cm - Espessura: 2,0mm aproximadamente - Material atóxico - verde limão	40	PCT 5			
243	Placa em EVA Glitter -Medidas: 40 x 48cm - Espessura: 2,0mm aproximadamente - Material atóxico - Azul bebê	40	PCT 5			
244	Placa em EVA Glitter -Medidas: 40 x 48cm - Espessura: 2,0mm aproximadamente - Material atóxico - Rosa bebê	40	PCT 5			
245	Placa de E.V.A Bolinha mini - Tamanho 40x60 cm. 1,5 a 2 mm de espessura - Amarelo com marrom	30	UN			
246	Placa de E.V.A Bolinha mini - Tamanho 40x60 cm. 1,5 a 2 mm de espessura - Amarelo com preto	30	UN			
247	Placa de E.V.A Bolinha mini - Tamanho 40x60 cm. 1,5 a 2 mm de espessura - Branco com preto	30	UN			
248	Placa de E.V.A Bolinha mini - Tamanho 40x60 cm. 1,5 a 2 mm de espessura - Preto com branco	30	UN			
249	Placa de E.V.A Bolinha mini - Tamanho 40x60 cm. 1,5 a 2 mm de espessura - Rosa com branco	30	UN			
250	Placa de E.V.A Bolinha mini - Tamanho 40x60 cm. 1,5 a 2 mm de espessura - Azul com marrom	30	UN			
251	Placa de E.V.A Bolinha mini - Tamanho 40x60 cm. 1,5 a 2 mm de espessura - Marrom com azul	30	UN			
252	Placa de E.V.A Bolinha mini - Tamanho 40x60 cm. 1,5 a 2 mm de espessura - Lilás com branco	30	UN			
253	Placa de E.V.A Bolinha mini - Tamanho 40x60 cm. 1,5 a 2 mm de espessura - Amarelo com marrom	30	UN			
254	Placa de E.V.A Bolinha mini - Tamanho 40x60 cm. 1,5 a 2 mm de espessura - Azul com branco	30	UN			
255	Placa de E.V.A Bolinha mini - Tamanho 40x60 cm. 1,5 a 2 mm de espessura - Vermelho e branco	30	UN			
256	Placa de E.V.A Bolinha mini - Tamanho 40x60 cm. 1,5 a 2 mm de espessura - Branco e vermelho	30	UN			



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



257	Placa de E.V.A Bolinha mini - Tamanho 40x60 cm. 1,5 a 2 mm de espessura - Rosa com branco	30	UN			
258	Placa de E.V.A Bolinha mini - Tamanho 40x60 cm. 1,5 a 2 mm de espessura - Rosa com marrom	30	UN			
259	Placa de E.V.A Bolinha mini - Tamanho 40x60 cm. 1,5 a 2 mm de espessura - Laranja com branco	30	UN			
260	Placa de E.V.A Bolinha mini - Tamanho 40x60 cm. 1,5 a 2 mm de espessura - Marrom com amarelo	30	UM			
261	Placa de E.V.A Bolinha mini - Tamanho 40x60 cm. 1,5 a 2 mm de espessura - Verde com branco	30	UN			
262	Refil para pistola de cola quente, bastão 11 mm x 30 cm, composição: resina EVA, resina de hidrocarboneto e antioxidante, pacote com 1kg.	50	PCT			
263	Régua de uso escolar / escritório; de polipropileno com UN furo na régua; largura mínima de 330mm, medindo 30 cm, com escala milimétrica, em baixo relevo; na cor transparente, embaladas individualmente.	600	UN			
264	RÉGUA de madeira em PINUS OU MDF 100 cms COM PEGADOR - Tipo: Madeira MDF - Escala métrica de 100cm.	30	UN			
265	Tesoura escolar; de aço inoxidável, medindo 13 cm; cabo polipropileno atóxico; para destro, 2 dedos; com rebite; lamina em aço inoxidável, com corte laser; escala de cm e mm na lâmina; ponta arredondada; com selo de garantia do INMETRO.Garantia contra defeito de fabricação por 1 ano. - Caixa c/ 24 unidades.	22	CX24			
266	Tinta facial, dermatologicamente testada. Kit com 6 cores em potes de 15 ml cada + glitter + pincel.	21	KIT			
267	Tinta guache, pct com 06 potes de 250 ml - Produto não tóxico, solúvel em água - cores miscíveis entre si. Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. - cor amarelo.	03	PCT			
268	Tinta guache, pct com 06 potes de 250 ml - Produto não tóxico, solúvel em água - cores miscíveis entre si. Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. - cor azul.	03	PCT			
269	Tinta guache, pct com 06 potes de 250 ml - Produto não tóxico, solúvel em água - cores miscíveis entre si. Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. - cor branco.	03	PCT			
270	Tinta guache, pct com 06 potes de 250 ml - Produto não tóxico, solúvel em água - cores miscíveis entre si. Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. - cor laranja.	03	PCT			



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



271	Tinta guache, pct com 06 potes de 250 ml - Produto não tóxico, solúvel em água - cores miscíveis entre si. Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. - cor marrom.	03	PCT			
272	Tinta guache, pct com 06 potes de 250 ml - Produto não tóxico, solúvel em água - cores miscíveis entre si. Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. - cor preto.	03	PCT			
273	Tinta guache, pct com 06 potes de 250 ml - Produto não tóxico, solúvel em água - cores miscíveis entre si. Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. - cor rosa.	03	PCT			
274	Tinta guache, pct com 06 potes de 250 ml - Produto não tóxico, solúvel em água - cores miscíveis entre si. Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. - cor verde.	03	PCT			
275	Tinta guache, pct com 06 potes de 250 ml - Produto não tóxico, solúvel em água - cores miscíveis entre si. Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. - cor vermelho.	03	PCT			
276	Tinta para Marcador de Quadro Branco 500ml na cor Azul. Tinta de fácil remoção e pode reabastecer qualquer pincel de quadro branco, independente de sua marca. Composição: Tinta a base de álcool, corantes, solventes e aditivos.- Modelo: Genial - Peso 900 gramas (bruto com embalagem)	25	UN			
277	Tinta para Marcador de Quadro Branco 500ml na cor Preto. Tinta de fácil remoção e pode reabastecer qualquer pincel de quadro branco, independente de sua marca. Composição: Tinta a base de álcool, corantes, solventes e aditivos. Modelo: Genial - Peso 900 gramas (bruto com embalagem)	25	UN			
278	Tinta para Marcador de Quadro Branco 500ml na cor Vermelho. Tinta de fácil remoção e pode reabastecer qualquer pincel de quadro branco, independente de sua marca. Composição: Tinta a base de álcool, corantes, solventes e aditivos. Modelo: Genial - Peso 900 gramas (bruto com embalagem)	20	UN			
279	Tesoura Ziguezague - Tamanho 9 1/2" -Punho ergonômico - Lâmina de alta qualidade	04	UN			
280	Tesoura - cabo em plástico industrial, lâminas em aço inoxidável - Comprimento: 210 mm (8 1/2 polegadas)	35	UN			
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$

Valor total por extenso:



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



a) Prazo de Entrega: A entrega será de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino do Município de Catiguá - SP, sendo que poderão ser solicitados todos ou apenas um item e deverá ser efetuada no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da requisição pela Contratada, a ser emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Catiguá, e dentro das especificações técnicas, de maneira que garanta pleno atendimento a critérios de qualidade.

b) Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias corridos;

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Função

CPF nº

RG nº



ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a _____ (Razão Social da Empresa), com sede _____ (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e Inscrição Estadual sob nº _____, representada neste ato por seu(s) _____ (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº --.---.----- e CPF nº ---.---.-----, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº --.---.----- e CPF nº ---.---.-----, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a _____ (Razão Social da Empresa), perante _____ (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia -----.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Função

CPF nº

RG nº

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir com firma reconhecida e acompanhada da ATA social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante.



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Catiguá - SP

Ref. Pregão Presencial nº 016/2018

Processo de Licitação nº 042/2018

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa _____ (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a aquisição de materiais escolares, para suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Catiguá - SP, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Função

CPF nº

RG nº



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura Municipal de Catiguá - SP

Ref. Pregão Presencial nº 016/2018

Processo de Licitação nº 042/2018

A empresa _____ (razão social), com sede na _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____ (representante legal da empresa), no cargo de _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no presente Pregão Presencial, realizado pela Prefeitura Municipal de Catiguá - SP.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Função

CPF nº

RG nº



ANEXO V - DECLARAÇÕES

À

Prefeitura Municipal de Catiguá - SP

Ref. Pregão Presencial nº 016/2018

Processo de Licitação nº 042/2018

A empresa _____ (razão social), com sede na _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____ (representante legal da empresa), no cargo de _____, portador (a) do RG nº --.----.--- - e do CPF nº ---.----.--- --, DECLARA sob as penas da Lei:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) A empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) A empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra;

Local e data.

Assinatura do representante legal

Função

CPF nº

RG nº



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

À
Prefeitura Municipal de Catiguá - SP
Ref. Pregão Presencial nº 016/2018
Processo de Licitação nº 042/2018

A empresa _____ (razão social), com sede na _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____ (representante legal da empresa), no cargo de _____, portador (a) do RG nº --.---.--- -- e do CPF nº ---.---.--- --, DECLARA, sob as penas da lei, estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Função

CPF nº

RG nº



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À

Prefeitura Municipal de Catiguá - SP

Ref. Pregão Presencial nº 016/2018

Processo de Licitação nº 042/2018

A empresa _____ (razão social), com sede na _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF nº --.---.---/-----, representada pelo(a) Sr.(a) _____ (representante legal da empresa), no cargo de _____, portador (a) do RG nº --.---.--- -- e do CPF nº ---.---.--- --, DECLARA, sob as penas da lei, estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão

Local e data.

Assinatura do representante legal

Função

CPF nº

RG nº



ANEXO VIII – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ---/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATIGUÁ E A EMPRESA _____ TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR.

Pelo presente instrumento, compareceu, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CATIGUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Avenida José Zancaner, nº 312, Centro – CEP 15870-000, na cidade de Catiguá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.124.344-0001-40, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por sua Prefeita Municipal, a Sra. **VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO**, portadora do RG nº 14.721.515-SSP/SP e do CPF/MF nº 070.456.668-02, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº --.---.---/----- e Inscrição Estadual sob nº ---.---.---.---, com sede na Rua/Avenida _____, nº _____, Bairro _____ - CEP --.---.---, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) _____ (Função), Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº --.---.--- e do CPF nº --.---.---, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo, com fulcro na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, e de acordo com o que consta no Procedimento Administrativo Pregão nº ---/2018, Processo Licitatório nº ---/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais escolares, para suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Catiguá - SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital do Processo de Licitação nº ---/2018 – Pregão Presencial nº ---/2018.

CLAUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO

2.1. Os valores unitários referentes ao fornecimento dos produtos, serão os estipulados na proposta apresentada pela CONTRATADA, acostada ao Processo de Licitação nº ---/2018 – Pregão Presencial nº ---/2018, vencedora do(s) item(ns) nº --, --, --, --, --, -- e --, no valor total de R\$ --.---.---. (valor por extenso).

2.2. Os preços inicialmente cotados são fixos e irrevogáveis, podendo, para manter o equilíbrio contratual, ser objeto revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo de aquisição do produto, junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela Contratada.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA deve além das demais obrigações descritas nas especificações técnicas do objeto:



- 3.1.1.** Entregar os itens objeto do contrato, de acordo com o requisitado pelo CONTRATANTE no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da requisição;
- 3.1.2.** Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 3.1.3.** Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 3.2.** Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;
- 3.3.** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do serviço contrato, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.
- 3.4.** Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.
- 3.5.** Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.
- 3.6.** É expressamente vedada ao Contratado à subcontratação ou a transferência a terceiros, por qualquer forma, da execução do objeto deste contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do CONTRATANTE.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1.** Expedir as Requisições de Fornecimento dos itens objeto do contrato de acordo com suas necessidades;
- 4.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;
- 4.3.** Designar servidores para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens requisitados, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 4.4.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação do fornecimento, fixando prazo para sua correção;
- 4.5.** Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo do objeto, conforme requisição, acompanhado da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1.** Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

- 6.1.** O presente contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Presencial nº ---/2018, constante do Processo Licitatório nº ---/2018, bem como à proposta da CONTRATADA.



CLAUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. A rescisão do contrato, dar-se-a na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho 1994, sem embargo da multa a que ficar sujeita a parte que der ensejo ao distrato.

7.2. Constitui motivo para a rescisão contratual:

7.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados a seguir:

7.2.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

7.2.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

7.2.1.3. Falta de entrega do objeto licitado, levando o CONTRATANTE a comprovar a falta de interesse da CONTRATADA;

7.2.1.4. O atraso injustificado na entrega do objeto;

7.2.1.5. A subcontratação total do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato;

7.2.1.6. O desatendimento das determinações regulares do responsável para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim, como a de seus superiores;

7.2.1.7. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

7.2.1.8. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

7.2.1.9. A dissolução da sociedade;

7.2.1.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;

7.2.1.11. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade da esfera administrativa do órgão CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

7.2.1.12. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

7.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência do CONTRATANTE.

7.2.3. A rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos acarretará na aplicação das penalidades, multas e indenizações cabíveis à espécie, por parte do CONTRATANTE.

7.2.3.1. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA OITAVA - DA REQUISIÇÃO E ENTREGA DO OBJETO:

8.1. Os itens adquiridos deverão ser entregues conforme requisição do setor competente, e dentro das especificações técnicas descritas no Anexo I, de forma que garanta pleno atendimento a critérios de qualidade.

8.2. O CONTRATANTE poderá solicitar as quantidades do item, conforme necessidade do setor, não ficando vinculada a solicitação integral do item.



CLAUSULA NONA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

9.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável no interesse das partes, por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva nota fiscal, expedida na forma regulamentada pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, para conferência por parte do CONTRATANTE que encaminhará ao Setor de Contabilidade do Município de Catiguá para fins de liquidação e pagamento, acompanhada, quando solicitado, das seguintes comprovações:

- a) Certidão Negativa de Débitos da Previdência Social - CND;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.

10.2. A nota fiscal/fatura emitida deverá conter as seguintes informações:

- a) total de descrição de itens fornecidos;
- b) multiplicação da quantidade de itens pelo preço unitário apresentado na proposta, cujo resultado corresponderá ao montante a ser faturado;
- c) registro das retenções pertinentes.

10.3. A nota fiscal/fatura não deverá conter arredondamentos de valores.

10.4. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30(trinta) dias corridos, contado da data de entrega da nota fiscal junto ao Setor de Contabilidade, da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, caso estes forem exigidos pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA ou outra forma previamente convencionada entre as partes.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA sem o devido atestado de entrega do objeto contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

10.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

10.7. A contagem do prazo para pagamento será reiniciado e contado da reapresentação do documento fiscal junto ao Setor de Contabilidade com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

10.8. O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. A CONTRATADA será impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE CATIGUÁ, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) retardar a execução do objeto;
- c) falhar na execução do contrato;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;



f) fizer declaração falsa;

g) cometer fraude fiscal.

11.2. Para os fins do item “e”, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.3. Para condutas descritas nos itens “a”, “d”, “e”, “f” e “g” será aplicada multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

11.4. Para os fins dos itens “b” e “c”, será aplicada multa nas seguintes condições:

a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia do valor do contrato em caso de atraso injustificado no fornecimento, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência de descumprimento das obrigações assumidas;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

11.5. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado a CONTRATADA.

11.6. Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

11.7. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

11.8. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

12.1. Os recursos para custeio das despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, no exercício de 2018, a saber: 02.07 Departamento de Educação Básica – 12.361.0011.2018 Manutenção e Desenv. do Ensino Fundamental – 3.3.90.30 Material de Consumo – Fonte de Recurso: 01 Tesouro / Ficha 130; 02.07 Departamento de Educação Básica – 12.365.0012.2021 Manutenção e Desenv. da Educação Infantil (Pré Escola) – 3.3.90.30 Material de Consumo – Fonte de Recurso: 01 Tesouro / Ficha 161; 02.08 FUNDEB – 12.361.0011.2026 FUNDEB Manutenção Ensino Fundamental – 3.3.90.30 Material de Consumo – Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados / Ficha 205; 02.08 FUNDEB – 12.365.0012.2030 FUNDEB Manutenção Educação Básica Infantil (Pré Escola) – 3.3.90.30 Material de Consumo – Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados / Ficha 233.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente contrato é de natureza administrativa, aplicando-se-lhe os princípios da teoria geral dos contratos administrativos e as normas de direito público incidentes na espécie, notadamente as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, em especial o artigo 77, e atualizada pela Lei nº 8.883/94.



CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. As partes Contratantes elegem o Foro da Comarca de Tabapuã - SP, como único competente para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem, assim, justas e acertadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de idêntico teor, na presença de duas testemunhas que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, -- de ----- de 2018.

MUNICÍPIO DE CATIGUÁ CONTRATANTE

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO – Prefeita Municipal

NOME DA EMPRESA CONTRATADA

RESPONSÁVEL LEGAL - Função

Testemunhas:

Nome: _____

CPF n°:

Nome: _____

CPF n°:



ANEXO IX - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TERMO DE CONTRATO N° ---/2018

Objeto: Aquisição de materiais escolares, para suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Catiguá - SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital do Processo de Licitação n° ---/2018 – Pregão Presencial n° ---/2018.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA

CONTRATANTE:

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura:

CONTRATADA:

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura:



ANEXO X - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATIGUÁ - SP

CNPJ Nº 45.124.344/0001-40

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

TERMO DE CONTRATO Nº ---/2018

DATA DA ASSINATURA: --/--/2018

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ ----- (-----).

OBJETO: Aquisição de materiais escolares, para suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Catiguá - SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital do Processo de Licitação nº ---/2018 – Pregão Presencial nº ---/2018.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados..

Local e Data.

Assinatura do Responsável



MUNICÍPIO DE CATIGUÁ - SP EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Termo do Contrato nº ---/2018; Respaldo legal: Processo de Licitação nº ---/2018 – Pregão Presencial nº ---/2018; Contratante: Município de Catiguá – CNPJ nº 45.124.344/0001-40; Contratada: ----- – CNPJ nº -----; Objeto: Aquisição de materiais escolares, para suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Catiguá - SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência; Vigência: 12 (doze) meses; Valor total: R\$ -----; A classificação dos recursos orçamentários será conforme descrito na Cláusula Décima Segunda do presente termo; Prefeitura Municipal de Catiguá – SP, -- de ----- de 2018. VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO - Prefeita Municipal. PUBLIQUE-SE.